



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RESENDE
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/01/23
Edição n°: An VII - 002
Jornal: Bol. Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15.382 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2022 - VENCIMENTO PARA 25.01.2023.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso IV, e parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada para o dia 25 de janeiro de 2023, o prazo previsto no artigo 4º, IV, do Decreto nº 10.918 de 17 de abril de 2018, para pagamento do Imposto Sobre Serviços-ISS, referente a competência de dezembro/2022, em caráter excepcional, no exercício de 2023, à vista do processo administrativo nº 40.323/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal